



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 5.041

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ALTERA A LEI Nº 4.687/98, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DE MACEIÓ, A DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM REGIÕES ADMINISTRATIVAS E INCLUIU O ABAIRRAMENTO DA ZONA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 4.687/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - A área urbana de Maceió é delimitada conforme a seguinte descrição perimétrica: inicia no ponto 1 localizado na interseção da linha divisória norte do Aeroporto Campo dos Palmares com a divisa com o Município de Rio Largo; segue por essa linha no sentido este-sudeste até o ponto 2, localizado na extremidade leste do aeroporto. Segue em linha reta até a extremidade norte do Loteamento SIMOL (ponto 3); segue linha reta até a extremidade nordeste do Conj. João Sampaio 2, no final da Rua 8F do mesmo (ponto 4); segue pelo limite do Conj. João Sampaio 2 até a estrada Duas Bocas (ponto 5); segue pela estrada Duas Bocas até o encontro com o prolongamento do talvegue do Riacho Doce (ponto 6);

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

segue por esse prolongamento e pelo talvegue do Riacho Doce até o ponto distante 1,5 Km do eixo da rodovia AL-101 Sul (ponto 6); segue por uma paralela a esse eixo distante 1,5 Km do mesmo até encontrar o limite com o Município de Paripueira (ponto 7); segue por esse limite em direção ao oceano até encontrar a linha preamar média (ponto 8); segue pela linha de preamar média até a extremidade da restinga do Pontal da Barra contornando-a e seguindo pela linha de preamar média da lagoa Mundaú até a embocadura do Rio Mundaú na divisa com o Município e Santa Luzia; segue pela linha de contorno do Município de Maceió nos limites do Município de Santa Luzia em seguida com os Municípios de Satuba e Rio Largo até encontrar o ponto 1 na linha divisória norte do aeroporto Campo dos Palmares.”

Art. 2º - Com o objetivo de descentralizar os serviços de atendimento à população, fica o Município de Maceió dividido em 07 (sete) regiões administrativas, agrupando bairros contíguos da seguinte forma:

I - Região administrativa 1: Poço, Jaraguá, Ponta da Terra, Pajuçara, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Cruz das Almas, Jacarecica, Guaxuma, Garça Torta, Riacho Doce, Pescaria, Ipioca.

II - Região administrativa 2: Centro, Pontal da Barra, Trapiche da Barra, Prado, Ponta Grossa, Levada, Vergel do Lago.

III - Região administrativa 3: Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Canaã, Santo Amaro, Jardim Petrópolis, Ouro Preto.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

IV – Região administrativa 4: Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã da Jaqueira, Petrópolis, Santa Amélia, Fernão Velho, Rio Novo.

V – Região administrativa 5: Jacintinho, Feitosa, Barro Duro, Serraria, São Jorge.

VI – Região administrativa 6: Benedito Bentes, Antares.

VII – Região administrativa 7 – Santos Dumont, Clima Bom, Cidade Universitária, Santa Lúcia, Tabuleiro dos Martins.

Art. 3º - Os bairros instituídos pela Lei 4.687/98, têm seus limites e perímetros descritos no anexo desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 06 de
janeiro de 2000.

ARNALDO FONTAN
Prefeito em exercício

Publicado no DOM
07 / 01 / 2000
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

ANEXO DA LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

ANTARES

Ponto inicial e final:

Cruzamento das Ruas Desembargador Carlos Gusmão, Avenida Menino Marcelo e Estrada para Duas Bocas.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Estrada para Duas Bocas até a Rua Paulo Roberto de Farias. Segue por esta, continua pelo beco denominado Avenida Bom Jesus e depois pelo talvegue que toma a direção leste até o encontro com o talvegue na direção sul. Segue por este e logo em seguida pelo talvegue que toma a direção sudeste até o encontro com o talvegue do Córrego da Caveira. Segue então pelo talvegue do Córrego da Caveira, continua pelo talvegue do Riacho Jacarecica até o encontro com o talvegue que toma a direção sudoeste, na altura do Conjunto Residencial Bosque da Serraria. Segue por este talvegue até o encontro com a via sem denominação, de acesso a Av. Menino Marcelo, continuando por esta até o encontro com a Avenida Menino Marcelo. Segue por esta última até o encontro com o prolongamento do talvegue na direção sul sudoeste que passa pela lateral esquerda do imóvel de nº4501 daquela avenida. Segue por este talvegue até o encontro com um pequeno talvegue que toma a direção oeste indo encontrar o limite entre o Loteamento Aldebaran e a Rua em Projeto 41. Segue por este limite e pelo seu prolongamento até encontrar o talvegue do Riacho Reginaldo. Segue por este talvegue, tomando logo em seguida a direção nordeste, por este mesmo talvegue, ladeando o Loteamento Jardim Petrópolis I e mais adiante o Sítio Michele, até o encontro com o prolongamento da Rua em Projeto da quadra H, do Conjunto Cambuci. Segue por este prolongamento e pela Rua citada até o encontro com a Rua em Projeto 436 do Loteamento Santa Lúcia. Segue por esta última e logo em seguida pela Rua Teodomiro Deodato até o encontro com a Rua Desemb. Carlos Gusmão. Segue por esta até o ponto inicial, no cruzamento das Ruas

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Desemb. Carlos Gusmão, Avenida Menino Marcelo e Estrada para Duas Bocas.

BARRO DURO

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua São Francisco de Assis com a Avenida Juca Sampaio.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua São Francisco de Assis até o encontro com o talvegue existente no seu final. Continua por esse talvegue e depois pelo talvegue do Riacho Esperança até o talvegue do Riacho Reginaldo. Flete então pelo talvegue do Riacho Reginaldo até o encontro com um pequeno talvegue que passa em paralelo a Rua A do Loteamento Murilópolis. Segue por este talvegue até o encontro com o Poço da CASAL de referência PMU - 01 situado às margens da Rua Eraldo Lins Cavalcante. Daí segue pela Av. Nelson Marinho de Araujo até a Rua Adelaide de Melo Monte e continua por esta última até o cruzamento da Rua Muniz Falcão com Avenida Juca Sampaio e Avenida Menino Marcelo. Segue então pela Av. Menino Marcelo até o encontro com o prolongamento do talvegue situado na altura do imóvel de nº 257 desta mesma avenida. Segue por este prolongamento e pelo referido talvegue e, logo em seguida, pelo talvegue que toma a direção sudeste passando por trás do Loteamento Bosque das Aroeiras e do Conjunto Residencial Arvoredo 2 até o encontro com um talvegue que toma a direção sul. Segue por este talvegue fletindo logo em seguida para oeste pelo talvegue que passa por detrás das Ruas Beltrão e Betel até atingir o prolongamento da Rua Manguaba. Segue por este prolongamento até a Rua Manguaba. Segue pela Rua Manguaba e pelo seu prolongamento passando pelo limite lateral direito do imóvel de nº 10 da Rua Cel. Salustiano Sarmiento até encontrar o talvegue do Riacho Água de Ferro. Segue por esse talvegue até encontrar o prolongamento da Rua Santo Antônio, continuando por este prolongamento e

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

pela Rua Santo Antônio até a Avenida Juca Sampaio. Daí segue até o ponto inicial no encontro da Avenida Juca Sampaio com a Rua São Francisco de Assis.

BEBEDOURO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Marquês de Abrantes com a Rua Prof. Benedito Silva.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Marquês de Abrantes até o encontro com o acesso a antiga Granja Conceição. Segue por esse acesso até o encontro com o sopé da encosta que passa por detrás da antiga granja. Segue pelo sopé da encosta até o encontro com a linha de alta tensão, continuando por ela até o encontro com o limite entre a Vila Saem e a Estação de Tratamento D'água do Cardoso. Segue por este limite até a Rua Santa Luzia. Segue então pela Rua Santa Luzia até a Rua Prof. José da Silveira Camerino e continua por esta até um pequeno talvegue existente a sudoeste. Segue por este talvegue até a divisa lateral direita do imóvel de nº 136 da Rua Sabino Romariz. Segue por esta divisa, atravessa a Rua Sabino Romariz e depois segue pela divisa lateral esquerda do imóvel de nº 201 até o encontro com o limite de fundos do imóvel de nº 1065 da Rua Prof. José da Silveira Camerino (Hospital Geral Severiano da Fonseca). Segue pelo limite citado e logo em seguida pela Rua da Lira até a Rua Carteiro João Firmino. Segue por esta última até a Rua Anahi. Segue pela Rua Anahi até o encontro com a Rua José Augusto Bezerra, no topo da encosta. Segue por esta última até o encontro com o prolongamento da Rua São João. Segue por este prolongamento e depois pela linha férrea até o encontro com a Primeira Travessa Delmiro Gouveia. Segue por esta última, e logo em seguida pela Avenida Major Cícero de Góes Monteiro continuando pelo limite lateral direito do imóvel de nº 3219 da referida Avenida (Clínica

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

citado e continua pelo sopé da encosta. Cruza em seguida o talvegue ali existente e segue pelo sopé da encosta até o encontro com o limite de fundos do Conjunto Dom Adelmo Machado. Continua pelo limite de fundos do referido conjunto e depois segue novamente pelo sopé da encosta até o encontro com a Av. Juca Sampaio. Cruza a referida Avenida e segue até o ponto inicial, no encontro com o acesso ao Loteamento Santo Onofre e Grota do Rafael.

FAROL**Ponto inicial e final:**

Encontro da Ladeira Geraldo Melo dos Santos com a Rua Geraldo Melo dos Santos.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Ladeira Geraldo Melo dos Santos até encontrar o sopé da encosta que contorna os limites do imóvel de nº 823 da Rua Barão de Atalaia (Centro Cenequista de Treinamento Otoniel Pimentel). Segue pelo sopé da encosta paralela a Rua Barão de Atalaia até encontrar o prolongamento do limite lateral da Praça D. Ranulpho com o imóvel de número 22 da Rua Osvaldo Sarmiento (CREA-AL). Segue por este prolongamento e depois pelo limite citado até encontrar a Ladeira Eustáquio Gomes de Melo. Atravessa esta ladeira no sentido da sua largura e segue pela Rua Ângelo Neto até encontrar a Rua Bento Júnior. Segue por esta até a Ladeira Adolpho Guimarães. Segue pela Ladeira Adolpho Guimarães até encontrar a Ladeira Cel. Clodoaldo da Fonseca. Atravessa Ladeira Cel. Clodoaldo da Fonseca e segue pela Rua Dr. Ambrósio Lira, em linha reta, atravessando a Av. Moreira e Silva até o encontro com a Rua Capitão Samuel Lins Segue pelo sopé da encosta paralela a Rua Capitão Samuel Lins e continua pelo sopé da encosta paralela ao lado direito (sentido Centro-Farol) da Avenida Gov. Afrânio Lages

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Encontro da Avenida Juca Sampaio com o acesso ao Loteamento Santo Onofre e Grota do Rafael.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo acesso ao Loteamento Santo Onofre até o encontro com o prolongamento da Rua B, da quadra F, do referido loteamento. Segue por este prolongamento atravessando o Riacho Águas de Ferro e logo depois pela Rua B citada até encontrar novamente com o talvegue do Riacho Águas de Ferro, na Grota do Rafael. Segue para norte noroeste por este talvegue até o encontro com um outro talvegue existente que toma novamente a direção norte nordeste. Segue por este talvegue e depois pelo pequeno talvegue existente na direção nordeste na altura do Loteamento São Carlos prolongando-o até encontrar o acesso à Grota do Arroz partindo da Rua Coronel Salustiano Sarmento. Segue pelo referido acesso até encontrar a Rua Cel. Salustiano Sarmento e continua por esta até o encontro com o talvegue do Córrego Grota do Arroz que passa por detrás do aterro sanitário da COBEL. Segue por este talvegue tomando a direção sul e logo depois continua passando pelo limite lateral direito da COBEL até o encontro com a AL-101 Norte. Segue então por esta rodovia, logo em seguida continuando pela Rua Bahia (acesso ao Camping Clube do Brasil - sede Maceió) e pelo seu prolongamento até o Oceano Atlântico. Segue pela orla marítima até o encontro com o prolongamento da Rua Roberto Mascarenhas de Brito. Continua por este prolongamento e depois pela Rua Roberto M. de Brito até atingir o limite do Parque Residencial Jatiuca II. Continua pelo limite lateral do Parque Residencial Jatiuca II, passando logo em seguida pelo final da Rua José Loureiro de Albuquerque até atingir o prolongamento da Av. Penedo. Segue por este prolongamento e depois pela referida Rua até o encontro com a Rua Pe. Luís Américo Galvão. Segue por esta última até o encontro com a Avenida Comendador Gustavo Paiva. Segue por esta e continua pela Rua São Domingos até o encontro com o limite de fundos do imóvel de nº4455, da Avenida Gustavo Paiva (estabelecimento Patury Veículos). Segue pelo limite

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

encontro com o limite da área urbana do município de Maceió. Segue pelo limite da área urbana até o encontro com a extremidade norte do Loteamento SIMOL. Segue então para sudeste pela via limite do Loteamento SIMOL e depois pelo seu prolongamento até o encontro com a Estrada para Duas Bocas. Segue pela Estrada para Duas Bocas até o encontro com a Avenida Menino Marcelo. Segue por esta até o encontro com o ponto inicial.

CLIMA BOM

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua Muniz Falcão com as avenidas Menino Marcelo, Durval de Góes Monteiro, rodovias BR 316 e BR 104.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Muniz Falcão e logo em seguida pela Rua São José até o encontro com a Rua do Sossêgo. Segue pela Rua do Sossêgo e Rua Gen. Walfrido Gerônimo da Rocha até o encontro com a Av. Jorge Montenegro Barros. Segue por esta até o encontro com o girador no cruzamento com a Avenida Jorge M. Barros e Ladeira de Pedra de acesso a Fernão Velho. Excluindo o referido girador, segue pelo limite do Loteamento Chácaras da Lagoa até o encontro com o talvegue do Riacho das Barreiras. Segue por este talvegue até o encontro com a Avenida Valdemar Rufino. Segue por esta via e logo depois flete para norte, seguindo pela Rua ABC (via de acesso ao Loteamento Rio Novo) até o encontro desta com a Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia (BR 316). Segue por esta até o ponto inicial.

CRUZ DAS ALMAS

Ponto inicial e final:

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

Loteamento Jardim Petrópolis II. Segue por esta última até o encontro com a Rua Dep. João Cabral Toledo, na altura da Sociedade Beneficente São João Batista. Segue pela Rua Dep. João Cabral Toledo e pelo seu prolongamento até o encontro com a testada posterior dos imóveis da Trav. Manoel Inácio. Segue pelas referidas testadas e em seguida pelas testadas posteriores dos imóveis da Rua São João até encontrar a escadaria que dá acesso à Grota Monte Azul. Segue pela escadaria até atingir o talvegue existente no seu final. Segue por este talvegue e depois pelo talvegue existente a norte contornando a localidade denominada Chã Nova até o encontro com o talvegue do Riacho Cajueiro. Segue pelo talvegue do Riacho Cajueiro até o encontro com a linha de alta tensão. Segue pela linha da alta tensão até o encontro com o sopé da encosta. Segue pelo sopé da encosta que passa por detrás da antiga Granja Conceição até o encontro com a estrada de acesso a antiga Granja, continuando por esta até o encontro com a Rua Marquês de Abrantes. Segue por esta última até a ponte existente sobre a mesma. Flete então para nordeste pelo prolongamento do limite lateral direito do Sítio Santa Ana, imóvel de nº1 da Avenida Tereza Lucena Quintela e pelo referido limite lateral até o encontro com a Avenida Tereza Lucena Quintela. Segue por esta até o ponto inicial no encontro com a Alameda Alm. Manoel Mendes (Qd.C 20 do Loteamento Jardim Petrópolis II).

CIDADE UNIVERSITÁRIA**Ponto inicial e final:**

Encontro da rodovia BR 104 com as avenidas Menino Marcelo, Durval de Góes Monteiro e rodovia BR 316.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela rodovia BR 104 até o encontro com o limite do município de Maceió. Segue na direção norte nordeste por este limite até o

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

CHÃ DE BEBEDOURO

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua Marquês de Abrantes com a Rua Prof. Benedito Silva.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Prof. Benedito Silva até o encontro com a Rua Faustino Silveira. Segue por esta última e depois pela estrada da Goiabeira até o prolongamento do talvegue existente na altura do Sítio Serra Azul. Segue por este prolongamento e depois pelo referido talvegue até o encontro com a Avenida Jorge Montenegro Barros. Segue por esta Avenida até o encontro com o talvegue existente na direção nordeste. Segue por este último até o encontro com o Riacho Silva, continuando por este até a pequena ponte na Rua Marquês de Abrantes. Segue pela Rua Marquês de Abrantes até o ponto inicial, no encontro desta com a Rua Prof. Benedito Silva.

CHÃ DA JAQUEIRA

Ponto inicial e final:

Encontro da Avenida Tereza Lucena Quintela com a Alameda Alm. Manoel Mendes (Qd. C-20 do Loteamento Jardim Petrópolis).

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Alameda Alm. Manoel Mendes, atravessa o talvegue existente no seu final até o encontro com a Rua da Liberdade. Segue pela Rua da Liberdade e depois pela Alameda C14 até o encontro com a Via Secundária C1 (via entre as quadras 11 e 12) do Loteamento Jardim Petrópolis II. Segue pela Via Secundária C1 até o encontro com a Via Principal 2 do

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Manoel B. Calheiros. Segue pela mesma até encontrar com a esquina onde situa-se o poço de água da Casal, defronte a referida Vila. Incluindo o poço de água da Casal no Bairro do Centro, parte dele em direção a Rua Alto da Vitoria. Daí segue pelo sopé da encosta paralela ao lado direito (sentido Centro-Farol) da Av. Gov. Afrânio Lages, logo em seguida continuando pelo sopé da encosta paralela a Rua General Hermes e Capitão Samuel Lins. Segue pelo sopé da encosta até o encontro da Rua Capitão Samuel Lins com a Avenida Moreira e Silva. Segue atravessando a Rua Moreira e Silva no sentido da sua largura e continua em linha reta até encontrar a Rua Dr. Ambrósio Lira. Daí segue pela Rua Dr. Ambrósio Lira até encontrar com a Ladeira Cel. Clodoaldo da Fonseca. Atravessa a Ladeira Cel. Clodoaldo da Fonseca até o encontro desta com a Ladeira Adolpho Guimarães. Daí segue pela Ladeira Adolpho Guimarães até encontrar a rua Bento Júnior. Daí segue pela Rua Bento Júnior até encontrar a Rua Ângelo Neto. Segue pela Rua Ângelo Neto até encontrar a Ladeira Eustáquio Gomes de Melo. Atravessa a Ladeira Eustáquio G. de Melo no sentido da sua largura encontrando o limite lateral da Praça D. Ranulpho com o imóvel de número 22 da Rua Osvaldo Sarmiento (CREA-AL). Segue por este limite, continuando pelo seu prolongamento até encontrar o sopé da encosta que passa em paralelo a Av. Barão de Atalaia. Daí segue pelo sopé da encosta paralela a Av. Barão de Atalaia até encontrar o a testada posterior do imóvel de n.823 (Centro Cenicista de Treinamento Otoniel Pimentel) daquela Avenida. Daí segue novamente pelo sopé da encosta ao fundo deste imóvel até encontrar a Ladeira Geraldo Melo dos Santos. Segue pela Ladeira Geraldo Melo dos Santos até a ponte sobre o Riacho Salgadinho no cruzamento deste com a Av. Barão de Atalaia. Segue pelo Riacho Salgadinho no sentido do seu curso até a desembocadura no Oceano Atlântico. Segue pela margem do Oceano Atlântico (Praia da Avenida) até o prolongamento da Rua Dias Cabral. Daí segue até o ponto inicial, no cruzamento da Rua Dias Cabral com a Linha Férrea.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

contornando o Conjunto Vale do Sol. Segue pela Avenida Governador Afrânio Lages e continua pelo canal paralelo à Avenida Senador Rui Palmeira até a sua desembocadura na Lagoa Mundaú. Segue pelas margens da Lagoa Mundaú até o prolongamento da Gruta do Padre Cícero R. Batista (Rua Ulisses Bandeira). Daí, continua até o ponto inicial no encontro da Rua General Hermes com a Gruta do Padre Cícero R. Batista.

CANAÃ

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua Camaragibe com a Avenida Dr. Durval de Góes Monteiro.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Durval de Góes Monteiro até o encontro com a Avenida que dá acesso ao Condomínio Aldebaran. Segue pela última até o talvegue do Riacho Reginaldo, continuando por este talvegue até o encontro com o prolongamento da Rua Camaragibe (Rua Gazeta de Alagoas). Segue por este prolongamento e depois pela Rua Camaragibe até o ponto inicial, no encontro desta com a Avenida Durval de Góes Monteiro.

CENTRO

Ponto inicial e final:

Cruzamento da Linha Férrea com a Rua Dias Cabral.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Linha Férrea até o encontro desta com a Av. Gov. Afrânio Lages. Segue pela Av. Gov. Afrânio Lages até o encontro com a Vila

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

última até atingir o sopé da encosta. Segue pelo sopé da encosta até encontrar novamente a via interna do Sítio Nobre. Segue por esta última até o encontro com o Riacho Garça Torta. Segue por este no sentido contrário ao seu curso e depois por um pequeno talvegue na direção norte indo encontrar a via de acesso ao Loteamento Chácaras de Guaxuma. Continua por esta até o encontro com a via de acesso ao Conjunto Moacir Andrade e Benedito Bentes. Continua por esta última até o encontro com a via de ligação entre a Fazenda Irmãos Caldas e a estrada de acesso ao Conjunto Moacir Andrade e Benedito Bentes. Segue por esta última e logo em seguida continua pelo talvegue que toma a direção oeste e que margeia a estrada de acesso à sede da Fazenda Irmãos Caldas, indo encontrar o talvegue do Riacho das Pedras. Segue por este último e em seguida pelo talvegue do Rio Jacarecica até o encontro com o talvegue do Córrego da Caveira. Segue pelo talvegue do Córrego da Caveira e em seguida pelo talvegue que toma a direção noroeste indo encontrar um outro talvegue na direção norte. Segue por este último e pelo talvegue na direção oeste até o encontro com o beco denominado Avenida Bom Jesus. Segue por este e continua pela Rua Paulo Roberto de Farias até o encontro com o ponto inicial.

BOM PARTO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua General Hermes com a Gruta do Padre Cícero R. Batista (Rua Ulisses Bandeira).

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Ulisses Bandeira, logo em seguida fletindo para sul pelo sopé das encostas situadas no limite de fundos dos imóveis da Rua General Hermes. Continua pelo sopé das encostas passando por trás do imóvel de nº 734 da Rua General Hermes (antiga Brandini Alimentos S/A) e

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

de Repouso José Lopes de Mendonça) e pelo seu prolongamento até o encontro com a Lagoa Mundaú. Segue pela margem da Lagoa Mundaú até o encontro com a linha reta que toma a direção do leste, prolongamento do ponto de encontro da Estrada da Goiabeira com o caminho de pedestre que a liga à Av. Jorge Barros, na altura da localidade denominada Vila Matadouro. Segue por este prolongamento até o encontro com o referido caminho de pedestre. Segue então pelo caminho de pedestre citado até o encontro com o topo da encosta. Segue pelo topo da encosta até o encontro com o prolongamento do talvegue existente na altura do Sítio Serra Azul. Segue por este prolongamento e pelo referido talvegue até encontrar novamente a Estrada da Goiabeira. Segue por esta última e depois pela Rua Faustino Silveira até o encontro com a Rua Prof. Benedito Silva. Segue por esta até o ponto inicial no encontro com a Rua Marquês de Abrantes.

BENEDITO BENTES**Ponto inicial e final:**

Encontro da Estrada para Duas Bocas (Avenida Cachoeira do Meirim) com a Rua Paulo Roberto de Farias.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Estrada para Duas Bocas (Avenida Cachoeira do Meirim) até o encontro com o prolongamento da via limite do Loteamento SIMOL. Segue por este prolongamento e pela referida via até o encontro com a extremidade norte do Loteamento SIMOL. Continua então pelo limite da área urbana do município de Maceió até o encontro com a via sem denominação que liga o curso d'água Riacho Doce à estrada de acesso ao Conjunto Frei Damião e Benedito Bentes. Segue por esta última e depois pela estrada de acesso ao Conjunto Frei Damião e Benedito Bentes até o encontro com a via de ligação entre a referida estrada e o Sítio Nobre. Continua por esta

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

em direção à Rua Alto da Vitória até encontrar a esquina da Vila Manoel B. Calheiros onde situa-se o poço de água da CASAL. Segue pela Vila Manoel B. Calheiros até o encontro com a Av. Gov. Afrânio Lages. Segue por esta até o encontro com o sopé da encosta que contorna o Conjunto Residencial Vale do Sol. Segue pelo sopé da encosta passando por trás do imóvel de nº 734 da Rua General Hermes (Brandini Alimentos S/A) e continua pelo sopé da encosta da Rua General Hermes até o encontro com a Rua Ulisses Bandeira. Continua pela Rua Ulisses Bandeira até encontrar a Travessa Bela Vista. Segue por esta até o encontro com a Rua Clementino do Monte. Segue por esta até a Trav. Arnon de Melo. Segue por esta até a Rua Arnon de Melo. Daí segue até a Rua Jerusalém. Segue por esta até a Rua Dr. Muniz Falcão. Segue pela Rua Dr. Muniz Falcão e depois pela Rua Manoel Menezes até a Rua Miguel Palmeira. Segue por esta última até o encontro com a Avenida Fernandes Lima. Segue pela mesma até o encontro com a Rua Goiás e por esta última até a Rua Hugo Jobim. Segue por esta e depois pela Rua Antônio Guedes Nogueira até o encontro com a ponte sobre o Riacho Reginaldo na Ladeira do Feitoza. Flete pelo Riacho Reginaldo no sentido do seu curso até a igreja da Paróquia Coração de Jesus. Segue pela lateral da igreja, excluindo-a até encontrar o talvegue da grota existente nos seus fundos. Segue pelo talvegue citado até o encontro com o topo da encosta. Segue pelo topo da encosta até o encontro com a escadaria de acesso à Av. Antônio Brandão. Segue por esta e logo em seguida pela testada posterior dos imóveis da Ladeira do seminário até o encontro com o sopé da encosta. Segue pelo sopé da encosta até o encontro com a Rua Geraldo Melo dos Santos. Segue por esta até o ponto inicial no seu encontro com a Ladeira Geraldo Melo dos Santos.

FEITOSA**Ponto inicial e final:**

Ponte sobre o Riacho Reginaldo, na Avenida Governador Afrânio Lages.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.****Descrição do perímetro:**

Do ponto inicial segue a montante do Riacho Reginaldo até o talvegue que antecede a Avenida Rotary, situado à leste, paralelamente a esta avenida. Segue por este talvegue até atingir o prolongamento da Rua São Francisco de Assis. Daí, segue por esta até a Avenida Juca Sampaio. Segue por esta Avenida até a Rua Santo Antônio. Segue pela Rua Santo Antônio e pelo seu prolongamento até encontrar o talvegue do Riacho Águas de Ferro. Segue para sudeste por este talvegue até o encontro com o pequeno talvegue que situa-se na altura da Rua C, do Conjunto Iguaçu. Segue então por este talvegue até atingir o topo das encostas. Segue pelo topo das encostas que contornam os conjuntos Iguaçu e Girassol e depois segue pelo topo das encostas, na linha de mudança de nível da localidade denominada Bela Vista, contornando-a e seguindo pelo topo das encostas paralelas a rua Antônio R. Pontes Lima até o encontro com a Avenida Juca Sampaio, passando pela lateral direita do imóvel de nº 220 daquela avenida. Segue pela Avenida Juca Sampaio até o encontro com a Rua Brisã do Mar. Desta, continua pela Rua Projetada B, do Loteamento Santa Madalena. Segue pela Rua Santa Isabel e em seguida, pelo seu prolongamento até o encontro com o primeiro talvegue que toma a direção oeste. Continua pelo primeiro talvegue situado no sentido oeste. Segue até encontrar o Riacho Pau D'Arco, continuando a jusante deste, até o encontro com a Av. Gov. Afrânio Lages. Daí, continua pela Avenida Governador Afrânio Lages até atingir o ponto inicial na ponte sobre o Riacho Reginaldo.

FERNÃO VELHO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Avenida Jorge Barros com a Ladeira da Goiabeira (ladeira de asfalto de acesso a Fernão Velho).

Descrição do perímetro:

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Do ponto inicial segue na direção sudeste pelo topo das encostas até o encontro com o caminho de pedestres que liga a Avenida Jorge Barros à Estrada da Goiabeira. Segue por este caminho até o ponto de encontro deste com a Estrada da Goiabeira. Deste ponto, segue na direção oeste, em linha reta, até o encontro com a Lagoa Mundaú. Continua pela margem da Lagoa Mundaú até o encontro com o Rio Braço Frio. Segue pelo Rio Braço Frio e depois pelo talvegue do Riacho Barreiras, prolongando-o até o encontro com o limite do Loteamento Chácaras da Lagoa. Segue na direção sudoeste pelo limite entre o Loteamento Chácaras da Lagoa e o topo das encostas até o encontro com a antiga Ladeira de Pedras de acesso à Fernão Velho. Segue por esta última e logo em seguida pelo topo das encostas em paralelo ao limite dos Loteamentos Melville e Jardins De La Reina, continuando pelo topo das encostas até o ponto inicial, no encontro da Avenida Jorge Barros com a Ladeira da Goiabeira.

GARÇA TORTA

Ponto inicial e final:

Encontro do Riacho Garça Torta com o Oceano Atlântico.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo Riacho Garça Torta até o encontro com a via de acesso interno do Sítio Nobre. Segue por esta via prolongando-a em linha reta até atingir o sopé da encosta. Segue pelo sopé da encosta até encontrar a via de ligação do Sítio Nobre com a estrada de acesso ao Conj. Frei Damião e Benedito Bentes. Segue por esta via de ligação até encontrar a estrada de acesso ao Benedito Bentes e continua por esta em direção à Riacho Doce até o encontro com o acesso à Grota do Andraujo a 1,5 Km da ligação com o Sítio Nobre. Continua pelo acesso à Grota do Andraujo até o encontro com a via principal daquela localidade. Segue por esta em direção a Riacho Doce até o

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI N° 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

encontro, no seu final, com o talvegue que toma a direção sudeste. Segue por este e em continuação pelo talvegue na direção sul sudeste até o encontro com o topo da encosta. Segue pelo topo da encosta até o encontro com o prolongamento da Rua Santa Bárbara. Segue por este prolongamento e pela referida via até o encontro com a AL-101 Norte. Segue por esta última até a Rua Mário Guimarães. Segue pela Rua Mário Guimarães e pelo seu prolongamento até o encontro com o Oceano Atlântico. Segue pelo Oceano até o ponto inicial no encontro com o Riacho Garça Torta.

GRUTA DE LOURDES**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Cel. Murilo O. de Barros com a Avenida Fernandes Lima.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

Do ponto inicial segue pela Avenida Fernandes Lima até encontrar o limite lateral direito do imóvel de n.3135 desta avenida (White Martins Gases Ind. do Nordeste S/A). Segue por este limite até encontrar a divisa lateral com o IBAMA. Segue pela divisa lateral com o IBAMA passando pelos limites deste com a Rua Odilon T. Cavalcante e contornando os limites com a Vila Saem até encontrar a linha de transmissão da CHESF. Segue por esta linha até o talvegue do Horto Florestal do IBAMA. Segue por este talvegue até o limite do Horto Florestal do IBAMA com o imóvel de n.4789 da Av. Fernandes Lima (Mecânica Pesada Continental S/A). Segue por este limite até a Av. Fernandes Lima. Atravessa a Avenida Fernandes Lima e em continuação, segue pela Rua Camaragibe e pelo seu prolongamento até o talvegue do Ouro Preto (Vale do Reginaldo). Segue pelo talvegue do Vale do Reginaldo até o encontro com o talvegue existente no limite lateral direito do 59° BIMTZ. Segue por este talvegue até encontrar a Rua Cel. Murilo O. de Barros. Segue pela Rua Murilo O. de Barros até o ponto inicial, no encontro desta com a Av. Fernandes Lima.

GUAXUMA

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Ponto inicial e final :

Encontro do Riacho Garça Torta com o Oceano Atlântico.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo Oceano Atlântico até o encontro com o talvegue do Córrego Borrocão. Segue por este e continua pelo talvegue que toma a direção norte indo encontrar a estrada de acesso à fazenda Guaxuma. Segue por esta até o encontro com a estrada de acesso ao Conjunto Moacir Andrade e Benedito Bentes. Segue por esta última até o encontro com a via de acesso ao Loteamento Chácaras de Guaxuma. Segue por esta via indo encontrar a estrada que margeia o Riacho Garça Torta. Deste ponto segue por um pequeno talvegue na direção norte até o encontro com o Riacho Garça Torta. Segue pelo Riacho Garça Torta até o ponto inicial no encontro deste com o Oceano Atlântico.

IPIOCA

Ponto inicial e final:

Desembocadura do Rio Meirim no Oceano Atlântico.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo Rio Meirim até o encontro com o limite da área urbana do município de Maceió. Segue pelo limite citado até o encontro com o Rio Sauaçuhy, no limite entre o município de Maceió e Paripueira. Segue por este até o encontro com o Oceano Atlântico. Segue pela margem do Oceano Atlântico até o ponto inicial, no encontro com a desembocadura do Rio Meirim.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

JACARECICA**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Bahia (rua de acesso ao Camping Clube do Brasil – sede Maceió) com a rodovia AL-101 Norte.

Descrição do perímetro

Do ponto inicial segue pela rodovia AL-101 Norte, em seguida pelo limite lateral esquerdo da COBEL (Companhia de Beneficiamento de Lixo de Maceió) e pelo seu prolongamento até o encontro com o talvegue do córrego Grota do Arroz, por detrás do aterro sanitário. Segue para o norte por este talvegue e logo em seguida pelo talvegue que toma a direção leste. Segue por este, continuando em seguida pelo pequeno talvegue na direção nordeste até encontrar a estrada de acesso ao aterro sanitário. Segue por esta até o encontro com a Rua I (letra I), do Loteamento Miramar, continuando pela mesma até o encontro com o talvegue que toma a direção leste no final desta via. Segue pelo talvegue citado, logo em seguida tomando por este a direção nordeste, indo encontrar a Estrada do Gama (Estrada de Jacarecica), na altura da Igreja Nossa Senhora da Conceição. Segue pela Estrada do Gama até o encontro com o limite do balneário da Prefeitura Municipal de Maceió. Neste ponto, continua pelo Rio Jacarecica no sentido contrário ao seu curso indo encontrar o talvegue do Riacho das Pedras. Continua por este talvegue até o encontro com o talvegue que toma a direção leste e que margeia a estrada de acesso a sede da Fazenda Irmãos Caldas. Segue por este talvegue até o topo da encosta e continua pela via de ligação da Fazenda Irmãos Caldas com a estrada de acesso ao Conj. Moacir Andrade e Benedito Bentes até o encontro desta última. Segue pela estrada de acesso ao Conj. Moacir Andrade e Benedito Bentes em direção ao litoral até o encontro com a estrada de acesso à Fazenda Guaxuma. Segue por esta última até o encontro com o talvegue do Córrego Borrocão que toma a direção sul sudoeste, continuando por este até o seu

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

encontro com o Oceano Atlântico. Segue pela margem do Oceano até o encontro com o prolongamento da Rua Bahia. Continua por este e pela Rua Bahia até o ponto inicial, no encontro desta com a rodovia AL-101 Norte.

JACINTINHO**Ponto inicial e final:**

Encontro da ponte situada na Avenida Governador Afrânio Lages com o Riacho Reginaldo.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Governador Afrânio Lages até o talvegue do Riacho Pau D'arco. Continua a montante do Riacho Pau D'arco até o último talvegue perpendicular ao leito do referido riacho, situado a leste deste, nas proximidades do Loteamento Bariloche. Segue por este talvegue até o seu final, no encontro com o prolongamento da Rua Santa Isabel. Segue por este prolongamento e pela Rua Santa Isabel. Em seguida, segue pela Rua Projetada B, do Loteamento Santa Madalena. Desta, continua pela Rua Brisa do Mar até a Avenida Juca Sampaio. Continua pela mesma até o ponto situado na lateral direita do imóvel de nº 220 da Avenida Juca Sampaio. Daí, continua seguindo à leste contornando a crista (topo) das encostas, na linha de mudança de nível. Continua contornando o topo das encostas da localidade denominada Bela Vista e seguindo pelo topo das encostas dos Conjuntos Girassol e Iguaçu. Exclue as propriedades voltadas para o Conjunto Iguaçu, no Alto do Rafael. Segue pelo topo das encostas até encontrar um pequeno talvegue que começa na Rua C, do Conjunto Iguaçu. Continua a jusante por este talvegue, até o encontro com o talvegue do Riacho Águas de Ferro. Segue para sul sudeste pelo talvegue citado até encontrar a Rua B, da quadra F, do Loteamento Santo Onofre. Segue por esta rua até encontrar o Riacho Águas de Ferro. Atravessa o referido riacho e segue até encontrar a rua que parte da

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

Avenida Juca Sampaio em direção ao Loteamento Santo Onofre. Segue por esta rua até o encontro com a Avenida Juca Sampaio. Cruza a Avenida Juca Sampaio e continua seguindo pelo sopé das encostas até encontrar o limite de fundos do Conjunto Dom Adelmo Machado. Segue por este limite e depois pelo sopé da encosta até o ponto onde toma a direção sul, cruzando o talvegue ali existente e encontrando o limite de fundos do imóvel de nº4455 da Avenida Gustavo Paiva (estabelecimento Patury Veículos). Segue por este limite até encontrar a Rua São Domingos. Segue pela Rua São Domingos e, em seguida, pela Travessa São Domingos até o seu final.. Continua pelo sopé das encostas passando por trás do imóvel de nº4001 da Avenida Com. Gustavo Paiva (estabelecimento Ornato Box). Cruza a Rua Esperança, na Grota do Cigano e continua contornando o sopé das encostas até encontrar o limite lateral esquerdo do imóvel de nº 22 da Rua Manoel Forte Fontana. Segue por este limite até o encontro com a Rua Manoel Forte Fontana. Segue por esta última até a Rua B do Loteamento Jussara. Continua pela Rua B, prolongando-a e cruzando a Avenida Governador Afrânio Lages até o sopé das encostas. Segue na direção sudeste pelo sopé das encostas, por trás do imóvel s/n, no km 3 da Av. Com. Gustavo Paiva (Posto de Combustível G. Maciel Ltda). Flete para sudoeste e continua contornando o sopé das encostas que passa por detrás dos imóveis de nº2541 e nº2161 (Industria Socôco e Blumare Veículos, respectivamente). Segue pelo sopé das encostas até estas aproximarem-se da Rua Coronel Paranhos na altura da Ladeira J. Ataíde (Rua de Pedras). Continua pela referida ladeira até o encontro com a Rua Cel. Paranhos . Segue pela Rua Coronel Paranhos até o encontro com o limite de fundos do imóvel de nº 1275 (Casa de Saúde e Maternidade Santa Lúcia) da Av. Com. Calaça. Segue por esse limite até a Trav. João Malaquias, continuando pela mesma até encontrar a Trav. Diegues Júnior. Segue por esta e pelo seu prolongamento até o encontro com o Riacho Reginaldo. Segue pelo Riacho Reginaldo no sentido contrário ao seu curso até o ponto inicial na ponte da Avenida Governador Afrânio Lages.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

JARAGUÁ

Ponto inicial e final:

Ponte sobre o Riacho Salgadinho, no final da Rua Buarque de Macedo e início da Avenida Maceió.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo eixo da Linha Férrea, através da Avenida Maceió, até a travessa Zeferino Rodrigues. Daí, até a Rua Zeferino Rodrigues. Segue por esta até a Rua João Camerino. Daí, até a Rua Epaminondas Gracindo. Segue por esta até a Praça Manoel Duarte (antiga Praça da Liberdade). Contorna a referida praça até a Rua Sampaio Marques. Segue por esta, prolongando-se em linha reta até a margem do Oceano Atlântico na Praia de Pajuçara. Segue pela margem do Oceano Atlântico, incluindo o terminal portuário de Jaraguá, até a foz do Riacho Salgadinho, na Praia da Avenida. Segue pelo Riacho Salgadinho, no sentido contrário do seu curso, até o ponto inicial, ponte do cruzamento da Linha Férrea, no início da Avenida Maceió.

JARDIM PETRÓPOLIS

Ponto inicial e final:

Encontro da Avenida Durval de Góes Monteiro com a Avenida Nações Unidas.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Nações Unidas até a Travessa Nações Unidas. Continua pela Travessa Nações Unidas até encontrar a Rua Prof. Antônio Nemésio de Albuquerque, no Loteamento Jardim Petrópolis I. Segue

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ


LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

pela última e pelo seu prolongamento em linha reta até o encontro com o talvegue do Riacho Reginaldo. Atravessa o referido talvegue até encontrar a Rua Dr. José Camelo Júnior. Segue pela Rua Dr. José Camelo Júnior até o Girador existente no seu final. Deste ponto segue pela via de acesso ao Sítio Michele e pelo seu prolongamento até o encontro novamente com o talvegue do Riacho Reginaldo. Segue na direção sul pelo referido talvegue até o encontro com o prolongamento do limite do Loteamento Aldebaran Alfa. Segue pelo limite entre o Loteamento Aldebaran Alfa e Ômega e a Rua em Projeto 41 até o encontro com um pequeno talvegue que toma a direção do leste. Segue por este talvegue e logo em seguida pelo talvegue do Riacho Rego do Sebo até encontrar o prolongamento do limite entre o Aldebaran Ômega e a Rua Ouro Preto. Segue por este limite, prolongando-o até o encontro com um talvegue existente no sentido sul sudoeste. Segue pelo mesmo até o encontro com o talvegue do Riacho Reginaldo. Segue por este, no sentido contrário ao seu curso até o encontro com a via de acesso ao Condomínio Aldebaran e continua por esta via até o encontro com a Avenida Durval de Góes Monteiro. Segue pela Avenida Durval de Góes Monteiro até o ponto inicial, no encontro desta com a Avenida Nações Unidas.

JATIÚCA**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Soldado Eduardo dos Santos com a Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa até a Rua Estudante Alberto B. de Araújo. Daí, até a Rua Coronel Jacinto Buarque. Daí, até a Avenida Dona Constança. Segue por esta até o ponto onde flete em direção à ponte situada no canal "Riacho do Sapo" nas proximidades "Bomba" 

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

da Marieta”. Continua pelo canal “Riacho do Sapo” seguindo até o ponto onde incide diagonalmente na Avenida Dona Constança. Segue pela mesma até atingir a Avenida Álvaro Calheiros. Segue por esta até a Rua João Vieira Chagas. Segue pela mesma até a Avenida João Davino. Segue por esta avenida até a Rua João Lopes do Carmo. Segue pela Rua João Lopes do Carmo até o encontro com o Conjunto Jardim Vaticano, fletindo, em seguida, em direção à leste na rua que contorna o referido conjunto (Rua em Projeto daquele conjunto) seguindo até o seu final. Daí, flete em direção ao norte seguindo o limite do Conjunto Residencial Jardim Vaticano situado no final das ruas Dr. Carlos Lobo e João Peregrino. Em seguida, flete para leste seguindo em linha reta pelo muro que se estende ao longo das habitações ali situadas, continuando pelo limite lateral do Parque Residencial Jatiúca II até atingir a Av. Roberto Mascarenhas de Brito. Segue por esta avenida em direção a leste prolongando-a até atingir o Oceano Atlântico, na praia de Cruz de Almas. Segue pela orla marítima em direção ao sul até o prolongamento da Rua Prefeito Abdon Arroxelas. Daí, percorre a mesma até encontrar a Travessa Hélio Pradines. Segue por esta última e depois pela Rua Deputado José Lages até atingir a Rua Soldado Eduardo dos Santos. Daí, segue até o ponto inicial, no encontro desta com a Rua Coronel Adauto Gomes Barbosa.

LEVADA

Ponto inicial e final:

Encontro da Avenida Doutor Francisco Menezes com a Avenida Senador Rui Palmeira.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Av. Dr. Francisco de Menezes até o encontro com a Rua Com. Teixeira Bastos. Segue pela Rua Com. Teixeira Bastos e continua pela Rua Dr. Virgílio Guedes até o encontro com a Rua 24 de Fevereiro

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Segue por esta até a Rua Santo Antônio. Segue pela Rua Santo Antônio e em seguida pela Rua Manuel Lourenço continuando pelo seu prolongamento até encontrar a Lagoa Mundaú. Segue pela margem da Lagoa Mundaú até a desembocadura do canal paralelo à Avenida Senador Rui Palmeira. Continua por este canal até o ponto inicial no encontro da Avenida Senador Rui Palmeira com a Avenida Dr. Francisco Menezes.

MANGABEIRAS**Ponto inicial e final:**

Ponte sobre o canal do “Riacho do sapo” nas proximidades da “Bomba da Marieta” (Praça Aloisio Branco).

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue em direção à Praça Aloisio Branco (antiga “Bomba da Marieta”). Segue, incluindo a referida Praça, até a Avenida Comendador Calaça. Daí, continua até a Rua João P. dos Santos, antiga Trav. Comendador Calaça. Segue por esta última até o sopé das encostas da Barreira do Jacintinho, fletindo no sentido nordeste. Continua seguindo pelo sopé da encosta até atingir os fundos do imóvel s/n, km 3, da Av. Com. Gustavo Paiva (Posto de Combustível G. Maciel Ltda), na Avenida Governador Afrânio Lages. Daí, segue na direção oeste-noroeste, pelo sopé da encosta da Avenida Governador Afrânio Lages, até atingir o ponto do prolongamento da Rua B do Loteamento Jussara. Cruza a Avenida Governador Afrânio Lages e segue pela Rua B do Loteamento Jussara até a Rua Manoel Forte Fontana. Segue pela referida Rua, até atingir o limite lateral esquerdo do imóvel de n° 22, continuando por este limite até o sopé da encosta das barreiras situadas à nordeste da mesma. Continua, contornando o sopé das encostas até encontrar a Rua da Esperança, na Grota do Cigano. Cruza a Rua da Esperança e segue por trás do imóvel de n° 4111 da Avenida Com. Gustavo Paiva (estabelecimento

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

Segue por este prolongamento e depois pelo limite lateral citado até a Avenida Major Cícero de Góes Monteiro. Segue por esta até o encontro com a Primeira Travessa Delmiro Gouveia. Segue por esta última até o encontro com a Trav. Delmiro Gouveia, no topo da encosta. Segue por esta até o encontro com a Rua do Arame. Segue pela Rua do Arame e depois pela Rua Cel. Antônio P. da Silva até o cruzamento com a Alam. Dr. Claudeonor de Albuquerque Sampaio. Deste ponto, segue pela Alam. Dr. Claudeonor A. Sampaio até encontrar o topo da encosta. Segue em linha reta do topo da encosta em direção a testada posterior dos imóveis da Rua Delmiro Gouveia. Continua pela testada posterior dos imóveis da Rua Delmiro Gouveia indo em direção ao seu término, no encontro com a Gruta do Pe. Cícero R. Batista. Daí segue até o ponto inicial no encontro da Rua General Hermes com a Rua Ulisses Bandeira (Gruta do Pe. Cícero R. Batista).

OURO PRETO**Ponto inicial e final:**

Prolongamento da Rua Camaragibe, integrante do Loteamento Canaã, no encontro com o talvegue do Riacho Reginaldo.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo Riacho Reginaldo, no sentido contrário do seu curso, até encontrar um talvegue existente a nordeste, no limite do Loteamento Aldebaran-Beta. Segue por este talvegue e depois pelo limite entre o Aldebaran-Ômega e o final da Rua Ouro Preto, prolongando-o até encontrar o talvegue do "Rego do Sebo". Segue por este talvegue passando pelos limites dos Conjuntos Residenciais, Betaville, Rui Palmeira, Flamboyand, Alfaville e Edith Lobo até o encontro com a Rua Ouro Preto. Atravessa, no sentido da sua largura, a Rua Ouro Preto seguindo até o encontro com o Vale do Reginaldo, à altura da Gruta de Lourdes. Segue, no sentido contrário do curso do Riacho

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Ornato Box), pelo sopé das encostas ali situadas. Segue pelo sopé das encostas até o ponto onde se inicia a Travessa São Domingos. Segue pela Travessa São Domingos até a Rua São Domingos. Daí, percorre a Rua São Domingos até a Avenida Comendador Gustavo Paiva. Cruza a mesma e segue pela Rua Padre Luiz Américo Galvão até a Av. Penedo. Daí segue em direção ao sul atravessando o sítio de coqueiros ali situado até atingir o muro das habitações ali existentes (prolongamento do muro do Parque Residencial Jatiúca). Em seguida, flete em direção a oeste seguindo a linha limítrofe das habitações ali situadas até atingir o limite do Conjunto Residencial Jardim Vaticano. Segue em direção ao sul pelo limite do Conjunto Residencial Jardim Vaticano até a rua que contorna o referido Conjunto Residencial (Rua em Projeto daquele conjunto). Segue pela mesma até a Rua João Lopes do Carmo. Percorre a Rua João Lopes do Carmo até atingir a Avenida João Davino. Segue pela mesma até a Rua João Vieira Chagas. Percorre toda a sua extensão até encontrar a Avenida Álvaro Calheiros. Segue pela mesma até a Avenida Dona Constância. Segue por esta até o ponto onde o canal do "Riacho do Sapo" incide diagonalmente nesta avenida. Continua pelo canal "Riacho do sapo" até o ponto inicial na ponte situada nas proximidades da "Bomba da Marieta".

MUTANGE**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua General Hermes com a Rua Ulisses Bandeira (Gruta do Pe. Cícero R. Batista).

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo prolongamento da Rua Ulisses Bandeira até a margem da Lagoa Mundaú. Segue pela margem da Lagoa Mundaú até o prolongamento do limite lateral direito do imóvel de n.3219 da Avenida Major Cícero de Góes Monteiro (Clínica de Repouso José Lopes de Mendonça).

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Reginaldo até o ponto inicial, no encontro com o prolongamento da Rua Camaragibe.

PAJUCARA

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua Dr. Zeferino Rodrigues com a Rua Araújo Bivar.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Araújo Bivar até encontrar a Rua Almirante Mascarenhas. Segue por esta e pela Rua Quintino Bocaiúva até encontrar a Rua João G. Pereira do Carmo. Segue por esta até encontrar a Avenida Engº Mário de Gusmão. Segue até a Rua Engº Demócrito Sarmiento Barroca. Segue por esta, prolongando-se em linha reta até encontrar a margem do Oceano Atlântico, na Praia de Pajuçara. Segue pela margem do Oceano Atlântico, percorrendo a Praia de Pajuçara, até encontrar o prolongamento da Rua Sampaio Marques, no início da Avenida Dr. Antônio Gouveia. Daí, segue por esse prolongamento e pela Rua Sampaio Marques até a Praça Manoel Duarte (antiga Praça da Liberdade), incluindo-a. Continua pela Rua Epaminondas Gracindo até encontrar a Rua João Camerino. Daí, segue até a Rua Dr. Zeferino Rodrigues. Segue por esta até o ponto inicial, no encontro da mesma com a Rua Araújo Bivar.

PESCARIA

Ponto inicial e final:

Encontro do Riacho Garota da Palmeira com a rodovia AL 101 Norte

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

encontrar a Rua da Liberdade. Segue pela Rua da Liberdade e continua pelo prolongamento desta até o encontro com o talvegue. Atravessa o talvegue seguindo pela Alameda Alm. Manoel Mendes até o encontro com a Avenida Tereza Lucena Quintela. Segue pela referida avenida até o encontro com o limite lateral esquerdo do imóvel de nº1 desta mesma avenida. Segue por este limite e depois pelo seu prolongamento até o encontro com o Riacho Silva. Segue pelo Riacho Silva até o encontro com a Rua Marquês de Abrantes. Segue novamente pelo Riacho Silva até encontrar o segundo talvegue existente a sudoeste. Segue por este talvegue até encontrar o topo da encosta. Continua, seguindo pelo topo das encostas que passam em paralelo aos limites do Parque Municipal até o encontro com o final da Rua da Floresta. Segue então para nordeste em direção ao ponto de encontro do prolongamento da Rua Raul de Aguiar com o Riacho Silva. Continua pelo prolongamento da Travessa Raul de Aguiar e depois por esta última até o ponto inicial, no encontro desta com a Avenida Durval de Góes Monteiro.

PETRÓPOLIS**Ponto inicial e final:**

Encontro da Travessa Raul Aguiar com a Avenida Durval de Góes Monteiro.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Durval de Góes Monteiro até o encontro com o limite lateral direito do imóvel de nº5303 da Avenida Durval de Góes Monteiro (estabelecimento Cycosa Tratores e Máquinas Ltda) Segue por este limite e depois pelo seu prolongamento até o encontro com o talvegue. Segue pelo talvegue da Grota Santa Helena na direção sul até o encontro com o talvegue da Grota Monte Azul. Segue então pelo talvegue da Grota Monte Azul até o encontro com a escadaria que dá acesso à Rua São João. Segue por essa escadaria até atingir a testada posterior dos imóveis da Rua São João.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo Riacho Garota da Palmeira até o encontro com o limite da área urbana do município de Maceió. Segue por este último até o encontro com o Rio Meirim. Continua pelo Rio Meirim até o encontro com a desembocadura do Riacho Garota da Palmeira. Segue pelo Riacho Garota da Palmeira até o ponto inicial, no encontro deste com a rodovia AL 101 Norte.

PETRÓPOLIS**Ponto inicial e final:**

Encontro da Travessa Raul Aguiar com a Avenida Durval de Góes Monteiro.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Durval de Góes Monteiro até o encontro com o limite lateral direito do imóvel de nº5303 da Avenida Durval de Góes Monteiro (estabelecimento Cycosa Tratores e Máquinas Ltda) Segue por este limite e depois pelo seu prolongamento até o encontro com o talvegue. Segue pelo talvegue da Grota Santa Helena na direção sul até o encontro com o talvegue da Grota Monte Azul. Segue então pelo talvegue da Grota Monte Azul até o encontro com a escadaria que dá acesso à Rua São João. Segue por essa escadaria até atingir a testada posterior dos imóveis da Rua São João. Segue pelas testadas citadas, continuando logo em seguida pela testada posterior dos imóveis da Trav. Manoel Inácio até o encontro com o prolongamento da Rua Dep. João Cabral Toledo. Segue por este prolongamento e depois pela Rua Dep. João Cabral Toledo até a Via Principal 2 do Loteamento Jardim Petrópolis II. Segue por esta via até o encontro com a Alameda F1 do Loteamento Jardim Petrópolis II. Continua pela Alameda F1, passando entre as quadras 11 e 12 do referido Loteamento até o encontro com a Alameda C14. Segue por esta última, passando entre as quadras 13 e 14 até

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Segue pelas testadas citadas, continuando logo em seguida pela testada posterior dos imóveis da Trav. Manoel Inácio até o encontro com o prolongamento da Rua Dep. João Cabral Toledo. Segue por este prolongamento e depois pela Rua Dep. João Cabral Toledo até a Via Principal 2 do Loteamento Jardim Petrópolis II. Segue por esta via até o encontro com a Alameda F1 do Loteamento Jardim Petrópolis II. Continua pela Alameda F1, passando entre as quadras 11 e 12 do referido Loteamento até o encontro com a Alameda C14. Segue por esta última, passando entre as quadras 13 e 14 até encontrar a Rua da Liberdade. Segue pela Rua da Liberdade e continua pelo prolongamento desta até o encontro com o talvegue. Atravessa o talvegue seguindo pela Alameda Alm. Manoel Mendes até o encontro com a Avenida Tereza Lucena Quintela. Segue pela referida avenida até o encontro com o limite lateral esquerdo do imóvel de nº1 desta mesma avenida. Segue por este limite e depois pelo seu prolongamento até o encontro com o Riacho Silva. Segue pelo Riacho Silva até o encontro com a Rua Marquês de Abrantes. Segue novamente pelo Riacho Silva até encontrar o segundo talvegue existente a sudoeste. Segue por este talvegue até encontrar o topo da encosta. Continua, seguindo pelo topo das encostas que passam em paralelo aos limites do Parque Municipal até o encontro com o final da Rua da Floresta. Segue então para nordeste em direção ao ponto de encontro do prolongamento da Rua Raul de Aguiar com o Riacho Silva. Continua pelo prolongamento da Travessa Raul de Aguiar e depois por esta última até o ponto inicial, no encontro desta com a Avenida Durval de Góes Monteiro.

PINHEIRO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Avenida Fernandes Lima com a Rua Miguel Palmeira.

Descrição do perímetro:

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Do ponto inicial segue pela Rua Miguel Palmeira até a Rua Manoel Menezes. Segue por esta até a Rua Muniz Falcão. Segue por esta até a Rua Jerusalém. Continua pela Rua Jerusalém até a Rua Arnon de Melo. Segue por esta última até a Travessa Arnon de Melo. Continua pela Travessa Arnon de Melo até a Rua Clementino do Monte. Segue por esta última e logo em seguida pela Travessa Bela Vista até a Rua Ulisses Bandeira (Gruta do Pe. Cícero Romão Batista). Segue pela Rua Ulisses Bandeira até o encontro com a testada posterior dos imóveis da Rua Delmiro Gouveia. Segue pela testada posterior dos referidos imóveis até o encontro com o prolongamento da Alam. Dr. Claudeonor de Albuquerque Sampaio. Segue este prolongamento até o encontro com a referida Alameda. Segue pela Alam. Dr. Claudeonor Albuquerque até o cruzamento com a Rua Cel. Antônio P. da Silva. Daí segue pelas ruas Cel. Antônio P. da Silva e do Arame até o encontro com a Trav. Delmiro Gouveia, no topo da encosta. Daí segue por esta até encontrar a Primeira Travessa Delmiro Gouveia, continuando por esta até o encontro com a linha férrea. Segue então pela linha férrea e logo depois pelo prolongamento da Rua São João até encontrar a Rua José Augusto Bezerra, no topo da encosta. Segue por esta última até o encontro com a Rua Anahy. Segue pela Rua Anahy até a Rua Carteiro João Firmino. Segue por esta última até a Rua J. A. Lira. Daí flete a noroeste e continua pela Rua J. A. Lira até o seu encontro com o limite de fundos do imóvel de n. 1065 da Rua Prof. José da Silveira Camerino (Hospital Geral Severiano da Fonseca). Segue por este limite em direção a Rua Sabino Romariz. Atravessa, no sentido transversal, a Rua Sabino Romariz, passando pela divisa lateral esquerda do imóvel de n.201 e, no lado oposto, pela divisa lateral direita do imóvel de n.136, seguindo por esta divisa até o talvegue existente por trás da Rua Prof. José da Silveira Camerino. Segue por este talvegue até encontrar novamente a Rua Prof. José da Silveira Camerino. Continua por ela até a Rua Santa Luzia. Segue pela Rua Santa Luzia até o seu final. Daí contorna a Vila Saem em seus limites com as adjacências da Estação de Tratamento D'água do Cardoso e o IBAMA. Continua pelo limite do IBAMA com a Trav. Belo Horizonte. Daí segue os limites com o IBAMA até encontrar o limite direito do imóvel de

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

n.3135 da Avenida Fernandes Lima (White Martins Gases Ind. do Nordeste S/A). Segue por este limite até a Avenida Fernandes Lima. Segue pela Avenida Fernandes Lima até o ponto inicial no seu encontro com a Rua Miguel Palmeira.

PITANGUINHA

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua Miguel Palmeira com a Avenida Fernandes Lima.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Fernandes Lima até a Rua Cel. Murilo O. de Barros. Segue por esta até o encontro com o talvegue existente no seu final. Segue pelo talvegue até o encontro deste com o Vale do Reginaldo. Segue o Riacho Reginaldo no sentido do seu curso até a pequena ponte sobre este na Ladeira do Feitosa. Daí flete seguindo pela Rua Antônio Guedes Nogueira e logo depois pela Rua Hugo Jobim até a Rua Goiás. Segue pela Rua Goiás até o encontro com a Avenida Fernandes Lima. Daí segue pela Avenida Fernandes Lima até o ponto inicial no encontro desta com a Rua Miguel Palmeira.

POCO

Ponto inicial e final:

Ponte sobre o Riacho Reginaldo, na Rua Barão de Atalaia.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Ladeira Geraldo de Melo Santos até a Rua Geraldo de Melo Santos. Segue por esta e em seguida flete para o norte

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

contornando o sopé da encosta paralela ao Riacho Reginaldo até o encontro com a testada posterior dos imóveis da Ladeira do Seminário. Segue pelas referidas testadas até o encontro com a escadaria de acesso à Av. Antônio Brandão. Segue por esta última até o topo da encosta. Segue pelo topo da encosta até encontrar o talvegue da grota situada atrás da Igreja da Paróquia Coração de Jesus. Segue por este e depois continua ladeando e incluindo a Igreja da Paróquia Coração de Jesus seguindo até o Riacho Reginaldo. Segue pelo Riacho Reginaldo no sentido do seu curso até encontrar o prolongamento da Trav. Diegues Júnior. Segue por este prolongamento e depois pela Trav. Diegues Júnior, continuando pela Trav. João Malaquias até o limite de fundos do imóvel de nº1275 (Casa de Saúde e Maternidade Santa Lúcia), da Avenida Comendador Calaça. Segue por este limite até a Rua Cel. Paranhos. Continua por esta e logo em seguida pela Ladeira J. Ataíde até o sopé da encosta. Daí continua contornando o sopé das encostas até a Rua João P. dos Santos. Segue por esta Rua até a Avenida Comendador Calaça. Segue pela lateral da Praça Aloisio Branco (Bomba da Marieta), excluindo-a, até o encontro com a ponte sobre o Riacho Rêgo do Sapo. Deste ponto continua até atingir a Avenida Dona Constança. Segue por esta até a Rua Bel. Jacinto Buarque de Holanda. Daí, continua pela Rua Estudante Alberto B. de Araújo. Segue pela Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa até a Rua Soldado Eduardo dos Santos. Segue pela mesma até a Rua Pedro Américo. Segue pela Rua Pedro Américo, continua pela Rua Primavera até a Rua Lafayette Pacheco. Daí, até a Rua Dr. Zeferino Rodrigues. Segue por esta até a Travessa Zeferino Rodrigues. Daí, até a Linha Férrea na Avenida Maceió. Continua pelo eixo da Linha Férrea, na Avenida Maceió, até a ponte sobre o Riacho Salgadinho. Segue, então, pelo Riacho Salgadinho, no sentido contrário do seu curso, até a ponte da Rua Barão de Atalaia (ponto inicial).

PONTA DA TERRA

Ponto inicial e final:



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

Encontro da Rua Pedro Américo com a Rua Soldado Eduardo dos Santos.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Travessa Firmino Vasconcelos até encontrar a Rua Quintino Bocaiúva. Segue por esta e pela Almirante Mascarenhas até a Rua Araújo Bivar. Segue pela Araújo Bivar até a Rua Zeferino Rodrigues. Segue pela mesma até a Rua Lafayette Pacheco. Segue por esta até a Rua Primavera. Segue pela mesma até a Rua Pedro Américo. Daí segue até o ponto inicial, no encontro desta com a Rua Soldado Eduardo dos Santos.

PONTA GROSSA

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua 24 de Fevereiro com a Rua Dr. Virgílio Guedes.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Virgílio Guedes até a margem da Lagoa Mundaú. Segue por esta até encontrar o prolongamento da Avenida General Mário Lima. Continua por esta até a Travessa José Cavalcante. Segue pela mesma até a Rua Marquês do Pombal. Daí, até a Rua Cabo Reis. Segue por esta, prolongando-a até a margem da Lagoa Mundaú. Segue pela referida margem até encontrar o prolongamento da Rua Manoel Loureiro. Segue pela Rua Manoel Loureiro até a Rua Santo Antônio. Em seguida, segue pela Rua 24 de Fevereiro. Continua por esta até o ponto inicial, no cruzamento desta com a Rua Dr. Virgílio Guedes.

PONTA VERDE

Ponto inicial e final:

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.****Encontro da Rua Sarg. Alberto M. da Costa com a Rua Deputado José Lages.****Descrição do perímetro:**

Do ponto inicial segue pela Rua Dep. José Lages. Continua pela travessa Hélio Pradines até a Rua Prefeito Abdon Arroxelas prolongando-a até a margem do Oceano Atlântico, na Praia de Ponta Verde. Segue pela orla marítima até encontrar o prolongamento da rua Eng.º Demócrito Sarmiento Barroca. Daí, percorre a rua Eng.º Demócrito S. Barroca até encontrar a Rua Eng.º Mário de Gusmão. Segue pela mesma até a Rua José G. Pereira do Carmo. Daí segue até a Rua Durval Guimarães. Segue por esta até encontrar a Travessa Senador Firmino Vasconcelos. Continua pela mesma até encontrar a Rua Soldado Eduardo dos Santos. Daí segue pela mesma até o ponto inicial, no seu encontro com a Rua Deputado José Lages.

PONTAL DA BARRA**Ponto inicial e final:****Encontro da Rua Oséas Rosas com a Avenida Assis Chateaubriand.****Descrição do perímetro:**

Do ponto inicial segue em linha reta pelo prolongamento do Rua Oséas Rosas até a margem do Oceano Atlântico, na Praia do Trapiche. Segue por esta incluindo o cais da indústria química TRIKEN até a desembocadura da Lagoa Mundaú. Segue pela margem da Lagoa Mundaú até o prolongamento em linha reta da rua localizada entre as ruas Rua Manoel C. de Siqueira e Prof. Almeida Leite. Continua por este prolongamento e pela referida rua até o encontro com a Rua Riachuelo. Segue pela rua Riachuelo até a Rua Manuel C. de Siqueira. Segue pela Rua Manoel C. de Siqueira até a Rua Oséas Rosas. Continua pela

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

mesma até o ponto inicial, no seu encontro com a Avenida Assis Chateaubriand.

PRADO

Ponto inicial e final:

Encontro da Rua Dias Cabral com a Avenida Assis Chateaubriand.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue em linha reta pelo prolongamento do Rua Dias Cabral até a margem do Oceano Atlântico, no limite entre as Praias da Avenida e do Sobral. Daí, segue pela Praia do Sobral até encontrar o prolongamento da Rua Roberto Pontes Lima. Segue por esta até a Avenida Siqueira Campos. Daí, segue até encontrar a Rua Pio XII. Continua pela Rua Pio XII até a Rua Xavier de Brito. Segue pela Rua Xavier de Brito até a Rua Monsenhor Luiz Barbosa. Segue por esta até a 2ª Travessa Franco Jatobá. Continua até a Rua Cabo Reis. Segue por esta até a Rua Dr. Virgilio Guedes. Segue pela Rua Dr. Virgílio Guedes prosseguindo pela Rua Teixeira Bastos até a Linha Férrea, na Praça do Pirulito. Segue pela Linha Férrea (eixo) até a Rua Dias Cabral. Daí, continua pela mesma até o ponto inicial, no encontro com a Avenida Assis Chateaubriand.

RIACHO DOCE

Ponto inicial e final:

Encontro do prolongamento da Rua Mário Guimarães com o Oceano Atlântico.

Descrição do perímetro:

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

Do ponto inicial segue pela Rua Mário Guimarães até o encontro com a rodovia AL-101 Norte. Segue pelo rodovia AL-101Norte até a Rua Stª Bárbara. Continua por esta e pelo seu prolongamento até o topo da encosta. Segue para sudeste pelo topo da encosta até o encontro com o talvegue que toma a direção noroeste indo encontrar a via principal da localidade Grota do Andraújo. Segue por esta última até o encontro com a via de acesso a estrada para o Conj. Moacir Andrade e Benedito Bentes. Segue por esta última e depois segue 1,6 Km pela estrada para o Conj. Moacir Andrade e Benedito Bentes até o encontro com uma estrada sem denominação que dá acesso ao curso d'água Riacho Doce. Flete por esta última até o encontro com o Riacho Doce. Continua pelo Riacho Doce até o ponto distante 1,5 Km da rodovia AL-101 Norte. Deste ponto segue pelo limite da área urbana até o encontro com o Riacho Garota da Palmeira e continua por este até a sua desembocadura no Rio Meirim. Segue pelo Rio Meirim até o seu encontro como o Oceano Atlântico e continua pela margem do Oceano até o ponto inicial, no encontro com o prolongamento da Rua Mário Guimarães.

RIO NOVO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Avenida Deputado Serzedelo de Barros Correia (BR 316) com o limite do Município de Maceió.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Avenida Dep. Serzedelo de Barros Correia até o encontro com a Rua ABC (via de acesso ao Loteamento Rio Novo). Segue por esta rua até o encontro com a Av. Valdemar Rufino. Segue por esta via até o encontro com o Rio Braço Frio. Segue pelo Rio Braço Frio até o encontro com o limite municipal de Maceió, na Lagoa Mundaú. Segue por este limite até o ponto inicial, no encontro com a Av. Dep. Serzedelo de Barros Correia.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

SANTA AMÉLIA**Ponto inicial e final:**

Encontro da Avenida Jorge Barros com a Ladeira da Goiabeira (ladeira de asfalto de acesso a Fernão Velho).

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo topo das encostas em paralelo ao limite dos Loteamentos Melville e Jardins De La Reina até o encontro com a antiga Ladeira de Pedras de acesso à Fernão Velho. Segue pela referida ladeira e logo em seguida pelo limite entre o topo da encosta e o Loteamento Chácaras da Lagoa. Contorna o referido loteamento nos seus limites até o encontro com o girador da Av. Jorge Barros. Daí, segue pela Pista A do Conjunto Residencial Colina dos Eucaliptos até o encontro com a Rua Gen. Walfrido Gerônimo da Rocha. Segue pela Rua Gen. Walfrido Gerônimo da Rocha até o seu final no encontro com a Rua Nova Brasília. Deste ponto segue pelo limite de fundos do Conjunto Medeiros Neto até o encontro com a Rua Santo Antônio. Segue pela Rua Santo Antônio até o encontro com a Rua Santo Antônio II. Segue por esta última até o seu final. Segue, deste ponto em direção ao final da Rua Estudante Ana Rúbia. Continua por esta última até a Rua Dr. Pedro. Segue por esta última até a Trav. Rio do Silva. Continua pela Trav. Rio do Silva e depois pela Rua Lourenço Peixoto até o encontro com o topo da encosta no seu final. Segue então pelo topo da encosta até o encontro com o talvegue existente na direção sudoeste, nas proximidades dos transmissores da Rádio Gazeta de Alagoas AM. Segue por este talvegue até o encontro com a Avenida Jorge Montenegro Barros. Segue por esta última até o encontro com o prolongamento do talvegue existente na direção sudoeste, nas proximidades do Sítio Serra Azul. Segue então pelo prolongamento deste talvegue até o topo da encosta. Continua pelo topo da encosta na direção noroeste passando em paralelo ao limite do Loteamento Jardim Petrópolis II - E, e seguindo até o

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

ponto inicial, no encontro da Avenida Jorge Barros com a Ladeira da Goiabeira.

SANTA LÚCIA**Ponto inicial e final:**

Encontro da Avenida Durval de Góes Monteiro com a Avenida Belmiro Amorim.

Descrição do perímetro:

Segue pela Avenida Belmiro Amorim até o encontro com a Rua Hélio Brasil. Continua pela Rua Hélio Brasil até o encontro com a Rua João Sarmento. Segue por esta última até a Rua Brasiliano Aprígio. Segue pela Rua Brasiliano Aprígio até a Rua Castro Alves. Continua por esta última até o encontro com a Rua Augusto Quintela Cavalcante. Segue pela referida rua até o encontro com a Rua Ilda Félix. Continua por esta última até o encontro com a Rua Jairo Marques Luz. Segue pela Rua Jairo Marques Luz e em seguida pela Rua em Projeto C, do Loteamento Pôr do Sol. Continua pela Rua em Projeto D, do mesmo loteamento até encontrar a Rua Belmiro Amorim. Segue por esta última e continua pela Rua Teodomiro Deodato até o encontro com a Rua em Projeto 436 do Loteamento Santa Lúcia. Segue por esta última e continua pela Rua em Projeto, da quadra H, do Conjunto Cambuci até o encontro com o talvegue existente na direção sudeste no final desta via. Continua por este talvegue até encontrar o limite do Sítio Michele. Segue pelo limite do Sítio Michele e continua pela via de acesso ao referido sítio até o encontro com o girador existente no final da Rua Dr. José Camelo Júnior. Daí, segue pela Rua Dr. José Camelo Júnior sempre em linha reta, prolongando-a até o encontro com o talvegue do Riacho Reginaldo. Atravessa o talvegue do Riacho Reginaldo e continua seguindo em linha reta pelo prolongamento da Rua Prof. Antônio Nemésio de Albuquerque, continuando pela referida rua até o

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

encontro com a Travessa Nações Unidas. Segue pela Travessa Nações Unidas até o encontro com a Avenida Nações Unidas. Continua por esta última até o encontro com a Avenida Durval de Góes Monteiro. Segue pela Avenida Durval de Góes Monteiro até o ponto inicial, no encontro desta com a Avenida Belmiro Amorim.

SANTO AMARO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Avenida Fernandes Lima com o limite lateral direito do imóvel de nº4789 daquela mesma avenida (estabelecimento Mecânica Pesada Continental S/A).

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pelo limite lateral direito do imóvel de nº4789 da Avenida Fernandes-Lima até o encontro com o primeiro talvegue existente na direção sul sudoeste. Segue por este talvegue passando por detrás do final das Ruas Santo Antônio, Santo Amaro, Santa Amélia, Vereador Jorge Omena e São Francisco até o encontro com o prolongamento do limite lateral direito do imóvel de nº5303 da Avenida Durval de Góes Monteiro (estabelecimento Cycosa Tratores e Máquinas Ltda). Segue por este prolongamento e depois pelo limite lateral citado até o encontro com a Avenida Durval de Góes Monteiro. Segue pela Avenida Durval de Góes Monteiro e depois pela Avenida Fernandes Lima até o ponto inicial, no encontro com o limite lateral direito do imóvel de nº4789 (estabelecimento Mecânica Pesada Continental).

SANTOS DUMONT**Ponto inicial e final:**

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

Encontro da AV. Dep. Serzedelo de Barros Correia (BR316) com as avenidas Menino Marcelo, Durval de Góes Monteiro e rodovia BR 104.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela BR 316 (AV. Dep. Serzedelo de Barros Correia) até o ponto em que esta encontra o limite municipal de Maceió. Segue pelo limite municipal até o encontro com a BR 104. Segue por esta última até o encontro com o ponto inicial.

SÃO JORGE**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Salustiano Sarmento com a Rua Manguaba.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial, flete para norte seguindo pela Rua Manguaba até o seu final e prolongando-a até encontrar o talvegue que toma a direção leste. Continua por este talvegue e depois pelo talvegue do riacho sem denominação até a sua desembocadura no Rio Jacarecica, na altura do Balneário da Prefeitura Municipal de Maceió. Segue então pelo limite entre o Rio Jacarecica e o Balneário da Prefeitura Municipal de Maceió em direção à Estrada do Gama (Estrada de Jacarecica). Segue por esta estrada até o encontro com o talvegue que toma a direção sul sudoeste na altura da Igreja Nossa Senhora da Conceição. Continua por este talvegue indo encontrar a Rua I (letra I) do Loteamento Miramar. Segue por esta até o encontro com a Estrada de acesso ao aterro sanitário da COBEL. Segue por esta última em direção ao referido aterro até o encontro com o talvegue que toma o sentido sudoeste no trecho que antecede o aterro sanitário. Segue por este talvegue contornando o aterro sanitário até o ponto em que este encontra o prolongamento da Rua Salustiano

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

Sarmento. Segue pela Rua Salustiano Sarmento até o encontro com a Rua de acesso ao Loteamento São Carlos. Segue pela Rua de acesso ao Loteamento São Carlos até encontrar o prolongamento do primeiro pequeno talvegue existente a oeste. Segue por este prolongamento e pelo talvegue até o encontro com um outro talvegue na direção sul. Continua até o encontro com o talvegue do Riacho Águas de Ferro. Segue pelo talvegue do Riacho Águas de Ferro até o encontro com o prolongamento da Rua Manguaba e segue por este passando pela lateral direita do imóvel de nº10 da Rua Salustiano Sarmento até o encontro com o ponto inicial no encontro da Rua Salustiano Sarmento com a Rua Manguaba.

SERRARIA**Ponto inicial e final:**

Cruzamento da Avenida Muniz Falcão com a Avenida Menino Marcelo e Rua Adolfo Gustavo:

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Adelaide de Melo Monte e logo em seguida pela Avenida Nelson Marinho de Araujo até o encontro com o Poço da CASAL de referência PMU-01 situado às margens desta via. Deste ponto segue pelo talvegue situado no limite lateral do referido poço até o encontro com o talvegue do Riacho Reginaldo. Segue pelo talvegue do Riacho Reginaldo, no sentido contrário ao do seu curso até o encontro com o talvegue do Riacho Rego do Sebo. Segue por este último, atravessando a Rua Ouro Preto e continua pelo mesmo talvegue até o encontro com a Avenida Menino Marcelo, passando pela lateral esquerda do imóvel de nº 4501 daquela avenida. Segue pela Avenida Menino Marcelo até o encontro com a via sem denominação que encontra o talvegue que toma a direção nordeste na altura do limite lateral direito do Conjunto Residencial Bosque da Serraria. Segue por

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.



Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.**

este talvegue citado até o encontro com o talvegue do Rio Jacarecica. Continua por este último até o encontro com o talvegue de um riacho sem denominação, afluente do Riacho Jacarecica, que toma a direção do oeste na altura do Balneário da Prefeitura Municipal de Maceió. Segue por este talvegue passando em paralelo a Estrada do Gama (Estrada de Jacarecica) e continuando pelo mesmo até o encontro com um outro talvegue que toma a direção sul sudoeste, na altura do Loteamento Bosque das Aroeiras. Continua por este último e depois pelo pequeno talvegue que toma a direção do oeste até o encontro com a Avenida Menino Marcelo, na altura do imóvel de nº 257 daquela avenida. Segue pela Avenida Menino Marcelo até o ponto inicial, no encontro desta com o cruzamento da Avenida Muniz Falcão e Rua Adelaide de Melo Monte.

TABULEIRO DO MARTINS**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Desembargador Carlos de Gusmão com a Avenida Menino Marcelo.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Des. Carlos de Gusmão até o encontro com a Rua Belmiro Amorim. Segue pela Rua Belmiro Amorim até o encontro com a Rua em Projeto D, do Loteamento Pôr do Sol. Segue por esta e pela Rua em Projeto C, do mesmo loteamento até a Rua Jairo Marques Luz. Segue pela Rua Jairo Marques Luz até a Rua Ilda Félix. Segue pela Rua Ilda Félix até o encontro com a Rua Augusto Quintela Cavalcante. Segue por esta última fletindo logo em seguida pela Rua Castro Alves até o encontro com a Rua Brasileiro Aprigio. Segue por esta rua e logo depois pela Rua João Sarmento até a Rua Hélio Brasil. Segue por esta até o encontro com a Avenida Belmiro Amorim. Segue por esta até a Avenida Durval de Góes Monteiro e em seguida

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

continua pela Avenida Durval de Góes Monteiro até o encontro com a Travessa Raul de Aguiar. Segue por esta última e pelo seu prolongamento até o encontro com o talvegue do Riacho Silva. Segue então em linha reta até o encontro com o final da Rua da Floresta, no topo da encosta. Segue pelo topo da encosta e logo em seguida pela Rua Lourenço Peixoto até a Trav. Rio Silva. Segue pela Trav. Rio Silva e logo em seguida pela Rua Dr. Pedro até a Rua Estudante Ana Rúbia. Segue por esta e pelo seu prolongamento até o encontro com a Rua Santo Antônio II. Segue por esta última e pela Rua Santo Antônio até o limite de fundos do Conjunto Medeiros Neto. Segue por este limite de fundos e pela Rua Gal. Walfrido Gerônimo da Rocha até o encontro com a Rua do Sossêgo. Segue então pela Rua do Sossêgo até a Rua São José. Segue por esta última e logo em seguida pela Rua Muniz Falcão até o encontro com a Av. Durval de Góes Monteiro. Neste ponto, contorna o girador onde situa-se o posto da Polícia Rodoviária Federal, incluindo-o. Daí segue pela Avenida Menino Marcelo até o ponto inicial no encontro com a Rua Desembargador Carlos de Gusmão.

TRAPICHE DA BARRA**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Roberto Pontes Lima com a Avenida Assis Chateaubriand.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue em linha reta prolongando a Rua Roberto Pontes Lima até a margem do Oceano Atlântico, na Praia do Trapiche. Segue por esta margem até o prolongamento da Rua Oséas Rosas. Segue pela mesma até a Rua Manoel C. de Siqueira. Continua pela Rua Manuel C. de Siqueira e logo em seguida pela Rua Riachuelo até encontrar a rua que localiza-se entre as ruas Manuel C. de Siqueira e Prof. Almeida Leite. Segue por esta última e pelo seu prolongamento em linha reta até a margem da Lagoa Mundaú. Segue

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.952, de 06 de janeiro de 2000.

por esta até encontrar o prolongamento da Rua Dr. Virgílio Guedes. Continua por esta até a Rua Cabo Reis. Segue por esta ultima e depois pela 2ª Travessa Franco Jatobá até a Rua Monsenhor Luiz Barbosa. Segue pela Rua Monsenhor Luiz Barbosa e continua pela Rua Xavier de Brito até a Rua Pio XII. Desta segue até a Avenida Siqueira Campos. Daí, segue até a Rua Roberto Pontes Lima. Segue por esta até o ponto inicial, no seu encontro com a Avenida Assis Chateaubriand.

VERGEL DO LAGO**Ponto inicial e final:**

Encontro da Rua Cabo Reis com a Rua Marquês do Pombal.

Descrição do perímetro:

Do ponto inicial segue pela Rua Marquês do Pombal até encontrar a Travessa José Cavalcante. Segue por esta até a Avenida General Mário Lima. Segue por esta, prolongando-a até a margem da Lagoa Mundaú. Segue pela margem da Lagoa Mundaú até encontrar o prolongamento da Rua Cabo Reis. Daí, segue pela Rua Cabo Reis até atingir o ponto inicial, no cruzamento desta com a Rua Marquês do Pombal.

Publicado no DOM
071 01/2000
Entregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	